

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução

**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 05 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 22 de dezembro de 2023, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE****1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 150.000,00 |

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |

2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 230.000,00**Total Suplementado: 230.000,00**

Art 2º. – Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

Dotações Anuladas**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE****2.006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA**

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo | 230.000,00 |
| Total por Ação: | 230.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 230.000,00**Total Anulado: 230.000,00**

Página: 1 de 2

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,
Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Messias da Silva
Presidente